1.2.1. Em atendimento à Resolução nº 66/2023 - CEPE/UFES, todo(a) cidadão(ã) poderá se inscrever para todas as vagas de processo seletivo, independentemente de oferta de vaga para as modalidades de reserva de vagas para Pessoa Preta ou Parda - PPP, Pessoa com Deficiência - PCD ou Ampla Concorrência - AC.
1.2.2. As vagas da modalidade de reserva que não forem providas por falta de inscritos, por reprovação no processo seletivo, ou por outro motivo, serão preenchidas por candidatos aprovados da outra modalidade de reserva e, na ausência desses, por candidatos aprovados na ampla concorrência, desde que seja observada a ordem geral de classificação.

Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério

federal, conforme a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (20h)	Remuneração (40h)
Especialização	R\$ 2.681,35	R\$ 3.924,53
Mestrado	R\$ 3.046,99	R\$ 4.692,37
Doutorado	R\$ 3.839,21	R\$ 6.356,02

- 1.4.1. A remuneração do professor substituto a ser contratado será de acordo com a titulação exigida para a respectiva vaga, conforme item 1.2, independentemente de o candidato possuir titulação superior à exigida.
 - 1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998). 1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 12/08/2024 até às 23h59 do dia 16/08/2024 (Horário de Brasília).
- 1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site http://www.progep.ufes.br.

JOSIANA BINDA

EDITAL Nº 117, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, a Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-PROGEP-STI/UFES, a Resolução nº 66/2023-CEPE/UFES e de acordo com as normas e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: http://www.progep.ufes.br/processosseletivos/professor-substituto e no sítio eletrônico do departamento interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

Vagas AC*	Vagas PPP*	Vagas PCD*	Regime trabalho	Departamento/ Centro	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Exigida	Local de Inscrição
0	1	0	40h	Departamento de Teoria da Arte e Música/CAR	Artes/História da Arte	Especialização em Artes, Artes Visuais, Artes Plásticas, História da Arte, Design, Arquitetura ou Comunicação.	dtam.ufes@gmail.com
1	0	0	40h	Departamento de Educação, Política e Sociedade/CE		Licenciatura Plena em Geografia e Mestrado em Educação ou Mestrado em Ensino de Humanidades.	departamento.eps@ufes.br
0	0	1	40h	Departamento de Engenharia e Tecnologia/CEUNES	Engenharias/Engenharia Química	Graduação em Engenharia Química ou Engenharia Ambiental ou Engenharia em Energia ou Engenharia de Alimentos ou Engenharia de Petróleo ou Química ou Química Industrial. Mestrado em Engenharias ou em Energia.	departamento.det.sao mateus@ufes.br

* AC = Ampla Concorrência; PPP = Pessoas Pretas ou Pardas; PCD = Pessoas com Deficiência;

1.2.1. Em atendimento à Resolução nº 66/2023 - CEPE/UFES, todo(a) cidadão(ã) poderá se inscrever para todas as vagas de processo seletivo, independentemente de oferta de vaga para as modalidades de reserva de vagas para Pessoa Preta ou Parda - PPP, Pessoa com Deficiência - PCD ou Ampla Concorrência - AC.

1.2.2. As vagas da modalidade de reserva que não forem providas por falta de inscritos, por reprovação no processo seletivo, ou por outro motivo, serão preenchidas por candidatos aprovados da outra modalidade de reserva e, na ausência desses, por candidatos aprovados na ampla concorrência, desde que seja observada a ordem geral de classificação.

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal, conforme a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (20h)	Remuneração (40h)	
Especialização	R\$ 2.681,35	R\$ 3.924,53	
Mestrado	R\$ 3.046,99	R\$ 4.692,37	
Doutorado	R\$ 3.839,21	R\$ 6.356,02	

1.4.1. A remuneração do professor substituto a ser contratado será de acordo com a titulação exigida para a respectiva vaga, conforme item 1.2, independentemente de o candidato possuir titulação superior à exigida.

1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998). 1.6. O período de inscrição será de: Oh do dia 12/08/2024 até às 23h59 do dia 16/08/2024 (Horário de Brasília).

1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site http://www.progep.ufes.br.

JOSIANA BINDA

EDITAL № 118, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, a Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-PROGEP-STI/UFES, a Resolução nº 66/2023-CEPE/UFES e de acordo com as normas e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: http://www.progep.ufes.br/processosseletivos/professor-substituto e no sítio eletrônico do departamento interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

Vagas AC*	Vagas PPP*	Vagas PCD*	Regime trabalho	Departamento/ Centro	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Exigida	Local de Inscrição
0	1	0	40h	Departamento de Agronomia/CCAE	Ciências Agrárias (cód. CNPq: 5.00.00.00-4); Agronomia (cód. CNPq: 5.01.00.00-9); Fitossanidade (cód. CNPq: 5.01.02.00-1); Fitopatologia (cód. CNPq: 5.01.02.01-0)	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	departamento.agronomia. alegre@ufes.br
1	0	0	40h	Departamento de Educação, Política e Sociedade/CE	Educação (cód. CNPq: 7.08.00.00-6)/ Ensino-Aprendizagem (cód. CNPq: 7.08.04.00-1), História (cód. CNPq: 7.05.00.00-2)	Mestrado em Ensino de História.	departamento.eps@ufes.br
0	0	1	40h	Departamento de Computação e Eletrônica/CEUNES	Linguagens de Programação (Cód. CNPq: 1.03.03.01-4)	Graduação em qualquer curso e Mestrado em Ciências ou Engenharia ou em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Elétrica ou Energia ou Engenharia de Produção ou Engenharia de Sistemas e Computação ou Sistemas de Informação ou Informática ou Matemática ou Modelagem Computacional.	departamento.computacao eeletronica.saomateus@ ufes.br

* AC = Ampla Concorrência; PPP = Pessoas Pretas ou Pardas; PCD = Pessoas com Deficiência;

1.2.1. Em atendimento à Resolução nº 66/2023 - CEPE/UFES, todo(a) cidadão(ã) poderá se inscrever para todas as vagas de processo seletivo, independentemente de oferta de vaga para as modalidades de reserva de vagas para Pessoa Preta ou Parda - PPP, Pessoa com Deficiência - PCD ou Ampla Concorrência - AC.

1.2.2. As vagas da modalidade de reserva que não forem providas por falta de inscritos, por reprovação no processo seletivo, ou por outro motivo, serão preenchidas por candidatos aprovados da outra modalidade de reserva e, na ausência desses, por candidatos aprovados na ampla concorrência, desde que seja observada a ordem geral de classificação.

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal, conforme a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (20h)	Remuneração (40h)	
Especialização	R\$ 2.681,35	R\$ 3.924,53	
Mestrado	R\$ 3.046,99	R\$ 4.692,37	
Doutorado	R\$ 3 839 21	R\$ 6.356.02	





- 1.4.1. A remuneração do professor substituto a ser contratado será de acordo com a titulação exigida para a respectiva vaga, conforme item 1.2, independentemente de o candidato possuir titulação superior à exigida.
 - 1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998)

1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 12/08/2024 até às 23h59 do dia 16/08/2024 (Horário de Brasília).

- 1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.
 - 1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site http://www.progep.ufes.br.

JOSIANA BINDA

EDITAL Nº 119, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, a Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-PROGEP-STI/UFES, a Resolução nº 66/2023-CEPE/UFES e de acordo com as normas e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: http://www.progep.ufes.br/processosseletivos/professor-substituto e no sítio eletrônico do departamento interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

Vagas	Vagas	Vagas	Regime	Departamento/ Centro	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Exigida	Local de Inscrição
AC*	PPP*	PCD*	trabalho				
0	0	1	40h	Departamento de Química/CCE	Química Geral	Doutorado em Ciências ou Química ou Farmácia.	departamento.quimica@ ufes.br
1	0	0	40h		Engenharia Mecânica: Mecânica dos Sólidos (3.05.03.00-0) e Projetos de Máguinas (3.05.04.00-7)		departamento.engenharia mecanica@ufes.br
0	1	0	40h	Departamento de	Ciência da Computação/ Linguagens de Programação	Mestrado na área de Ciências Exatas ou Informática ou Engenharias.	secretaria@inf.ufes.br

* AC = Ampla Concorrência; PPP = Pessoas Pretas ou Pardas; PCD = Pessoas com Deficiência;

1.2.1. Em atendimento à Resolução nº 66/2023 - CEPE/UFES, todo(a) cidadão(ã) poderá se inscrever para todas as vagas de processo seletivo, independentemente de oferta de vaga para as modalidades de reserva de vagas para Pessoa Preta ou Parda - PPP, Pessoa com Deficiência - PCD ou Ampla Concorrência - AC.

1.2.2. As vagas da modalidade de reserva que não forem providas por falta de inscritos, por reprovação no processo seletivo, ou por outro motivo, serão preenchidas por

candidatos aprovados da outra modalidade de reserva e, na ausência desses, por candidatos aprovados na ampla concorrência, desde que seja observada a ordem geral de classificação.

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal, conforme a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (20h)	Remuneração (40h)	
Especialização	R\$ 2.681,35	R\$ 3.924,53	
Mestrado	R\$ 3.046,99	R\$ 4.692,37	
Doutorado	R\$ 3 839 21	R\$ 6.356.02	

- 1.4.1. A remuneração do professor substituto a ser contratado será de acordo com a titulação exigida para a respectiva vaga, conforme item 1.2, independentemente de o candidato possuir titulação superior à exigida.
 - 1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

1.6. O período de inscrição será de: Oh do dia 12/08/2024 até às 23h59 do dia 16/08/2024 (Horário de Brasília).

- 1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.
 - 1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site http://www.progep.ufes.br.

EDITAL Nº 120, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 91/2024-Progep, publicado no DOU de 12 de junho de 2024, seção 3, página 42, conforme a seguir:

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

Departamento: Ciências Contábeis

Área/Subárea ou Disciplinas: Administração (6.02.00.00-6)/Ciências Contábeis (6.02.04.00-1)

Processo de seleção de docente nº: 23068.027946/2024-10

Modalidade: Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Paulo Henrique Amaral Rody	186,37
2º	Renan Bambini Moreira	117,14
3º	Uilian de Brito	112.57

Modalidade: Reserva de vagas - Negros

- Não houve candidatos classificados

Modalidade: Reserva de vagas - Pessoa Com Deficiência

Não houve candidatos classificados

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 123/2024 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 94/2024, publicado no D.O.U. de 19/06/2024:

- Departamento de Biologia Geral (GBG)

Classe: Adjunto A - 40 horas

Área: Zoologia.

Classificação: Ba para Proenca do Nascimento (1º lugar), Ludson Neves de Ázara (2° lugar), Beatriz Macharet Camisão de Vasconcelos (3° lugar), André Silva Roza (4° lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

EDITAL Nº 124/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009, Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015 e considerando o Relatório de Auditoria TCU nº 012.263/2018-4.

DEPARTAMENTO DE SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO - SSE;

Área de Concentração: AVALIAÇÃO EDUCACIONAL.

Número de Vagas: 01 (UMA);

Regime de Trabalho: 40 (QUARENTA) horas semanais;

Classe: ASSISTENTE A.

Período de inscrição: 05/08/2024 a 14/08/2024.

O Edital completo, acima mencionado, bem como datas, requisitos, eventuais retificações e demais informações inerentes ao processo seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico https://app.uff.br/cpd/processoSeletivo/listarTodos.cpd

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

JOSIANA BINDA Pró-Reitora

EDITAL Nº 125/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009, Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015 e considerando o Relatório de Auditoria TCU n° 012.263/2018-4.

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA FARMACÊUTICA - MTC;

Área de Concentração: COSMÉTICOS E FARMÁCIA MAGISTRAL.

Número de Vagas: 01 (UMA);

Regime de Trabalho: 20 (VINTE) horas semanais; Classe: ASSISTENTE A. Período de inscrição: 06/08/2024 a 19/08/2024.

O Edital completo, acima mencionado, bem como datas, requisitos, eventuais retificações e demais informações inerentes ao processo seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico https://app.uff.br/cpd/processoSeletivo/listarTodos.cpd

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 150182

Número do Contrato: 51/2023.

№ Processo: 23069.168590/2023-82.

Pregão. № 58/2023. Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF. Contratado: 34.545.414/0001-18 - PROQPEM DO BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais doze meses, de 27/09/2024 a 27/09/2025. Vigência: 27/09/2024 a 27/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 58.632,00. Data de Assinatura: 01/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/08/2024).

66



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,

